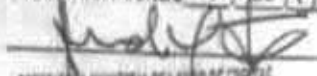


PUBLICADO

Lauro de Freitas 27/10/19

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marter Prímio  
Caloteador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

**CONTRATO n.º 103/2019**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 015/2019 Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09009/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1300.2064.339039.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME, CNPJ: 27.522.067/0001-42, com sede na Avenida Santo Antônio, 382, 1º Andar, Capuchinhos, Feira de Santana/BA, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação de servidores para operacionalizar o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, nos dias 16 e 18 de Julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO:** O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O presente Contrato tem o valor global estipulado em **R\$6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:** O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.


**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 5.1 Apresentar plano do curso a ser ministrado;
- 5.2 Participar da reunião com a equipe da Escola de Governo para nivelamento pedagógico do curso;
- 5.3 Enviar material a ser impresso para o curso;
- 5.4 Ministrar o curso assiduamente nas datas e horários definidos;
- 5.5 Informar com antecedência em caso de necessidade de alteração da data do curso;
- 5.6 Enviar relatório do curso;
- 5.7 Apresentar Nota Fiscal do serviço realizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 6.1 Disponibilizar local adequado e material para realização do curso;
- 6.2 Acompanhar presencialmente a realização do curso;
- 6.3 Elaborar e tabular as avaliações;
- 6.4 Certificar os servidores e instrutores;
- 6.5 Validar relatório do curso;
- 6.6 Atestar nota fiscal do serviço;
- 6.7 Encaminhar processo para efetivação do pagamento do serviço;

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO:** O contrato será fiscalizado pela Controladoria Geral do Município, sendo designado como servidor (a) responsável Edinalva Rodrigues do Lago, matrícula: 79679.

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

**CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:** Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

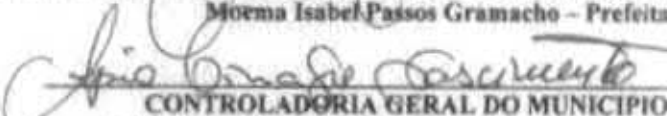
**CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS:** A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

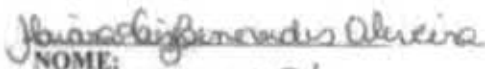
Lauro de Freitas (BA), 27 de Junho de 2019.

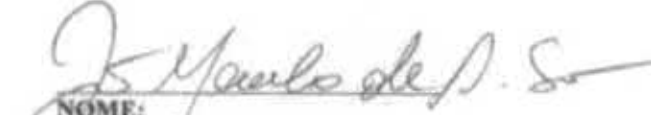
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Apio Vinagre do Nascimento - Secretário Municipal

  
DJ CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
R.G. 3328439484

  
NOME:  
R.G. 0030440669

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA